

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ DEP. COMPRAS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº 026/2023/ADM**, com as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média valores de mercado para serem aplicados, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante.

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 D FERREIRA & CIA LTDA ME (pesquisa de preços in loco);
- 2 MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA (pesquisa de preços in loco);
- 3 DOMINÍO AMPLO (pesquisa de preços via internet);
- 4 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (pesquisa de preços via portal);
- 5 CONTRATO Nº 160/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU (pesquisa de preços via Portal do TCM/PA);
- 6 PORTAL BANCO DE PREÇOS (pesquisa de preços via portal);

Tucumã - PA, 14 de setembro de 2022.

NATALIA SOUSA SILVA REIS
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
Decreto nº 009/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 16 de junho de 2023.

À

D FERREIRA E CIA LTDA ME CNPJ: 06.342.245/0001-83

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO** para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação de serviços.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

NATÁLIAS. S. REIS

Diretor de Departamento de Compras

Decreto N º 009/2022

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20230616001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL:

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPONENTE:

NOME: D FERREIRA & CIA LTDA ME ENDEREÇO : RODOVIA PA 279

BAIRRO : INDUSTRIAL CIDADE : Tucumā - PA

CNPJ: 06.342.245/0001-83

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 16 de Junho de 2023

SARA PEREIRA DE ALMEIDA SOUCA PORTURA dE LA MEIDA RESDONSÁVEL

VALOR VALOR ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT UNIDADE UNITÁRIO R\$ TOTAL R\$ 1E+05 ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS INTIMUS 840,000 PACOTE 6,600 5544.00 ABSORVENTE INISIENICO EL BENO FEMININO COM ABAS Especincação "DESCAR I AVEL, COBER I URA SUAVE OU EXTRA SUAVE, IRIPLA AÇAO COM"

3. LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININO, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS, SEMPRE INDRE E AL MAYS LIVRE E ALWAYS Total 5544,00 Condições de pagamento : 30 dias Prazo de entrega imediato Validade da proposta 60 dias Valor por extenso: CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS Data: 16/06/2023

Rod. PA 279, nº 921 - St. Industrial

nbo e assinatura

CEP: 68385-000

Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 16 de junho de 2023.

À

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.273.817/0001-04

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO** para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação de serviços.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

NATÁL S. S. REIS

Diretor de Departamento de Compras

Decreto N º 009/2022

Each color

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20230616001

Prefeitura Municipal de Tucumă

RESPONSÁVEL:

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPONENTE:

NOME: MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PA Nº 159

BAIRRO : ST. INDUSTRIAL CIDADE : Tucumā - PA

CNPJ: 01.273.817/0001-04

CGF: 151885249

O municipio de Tucuma, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumā, 16 de Junho de 2023

LIVRE E ALWAYS.

SARA PEREIRA DE ALMEIDA SAVA PURIVA de Comenda Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1E+05	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS	INTIMUS
	ESPECINCAÇÃO: DESCARTAVEL, CUBERTURA SUAVE DU EXTRA SUAVE, TRIPLA AÇAU CUM A LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININO, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES, FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUIALIDADE DO PRODUTO MARCA DE DEEDPÂNCIA. INTURIOS SEMINDES	

	Total: 3822.00
Condições de pagamento	
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS

Data: 16/06/2023

01.273.817/0001-04

VALOR

UNITÁRIO R\$

UNIDADE

840,000 PACOTE

VALOR

TOTAL R\$

3822 00

Insc. Est.: 15.188.524-9

Mendonça de Sousa Comercial LTDA

Rod. PA 279, Km 159.9 - St. Industrial

CEP: 68.385-000

Tucumã

QUANT

Pará



O que você procura?



Ofertas Alterar



Todas as Categorias

Ofertas Infantil

Medicamentos eHigiene e Dermocosméticos

Beleza

Monte a sua Lojinha

Coletor menstrual

> SEM CATEGORIA > Absorvente Intimus Gel Normal Suave Com Abas Com 8 Unidades



Intimus

Absorvente Intimus Gel Normal Suave Com Abas Com 8 Unidades

cód.: 21099

R\$ 5,99

ADICIONAR

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos

410

form	ações de e	ntrega	
lcular f	rete		
	11/4		
) Or

Comprador - Prefeitura Municipal de Tucumã Cotação - COTAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS

Pesquisado em 16/06/2023 14:43

Termos Pesquisados

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	077/2022/FME	21/09/2022	800	5,3900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máxi	mo
R\$ 5,3900	R\$ 5,3900	R\$ 5,3900		R\$ 5,390	0

Detalhamento de Preços

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	077/2022/FME	Portal de Compras Públicas	21/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, FIBRA DE CELULOSE, GEL HIPER ATIVO (POLÍMERO HIPER ABSORVENTE), NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, COM ABAS, EMBALADOS UM A UM COM 8 UNID. TIPO REFERENTE: INTIMUS, SEMPRE LIVRE, ALWAYS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE	0/1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Alves de lima cia Ltda me supermercado preço bom	07.265.682/0001-03	5,3900	800,00 Pacote	1



CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO Nº 160/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E.T. MARQUES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa E.T. MARQUES EIRELI, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 61, Bairro Ianetama, Cidade: Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.691.632.0001-50, representada neste ato por EDNALDO TELES MARQUES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2556254 PC/PA e CPF nº. 443.258.272-34, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS APARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ AÇU/PA.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com execução indireta, observando o que consta do Processo n.º 005/2022, seus anexos, bem como o preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



CLÁUSULA II - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.
- 2.2. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.3. Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 3.1. Caberá à Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:
- a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- c) Emitir Ordem de início de fornecimento autorizando o início do fornecimento do objeto deste Contrato;
- d) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé Açu/PA.
- II) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- IV) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- V) Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VI) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- X) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XI) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

XVII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE mediante requisição, todos os produtos constantes do anexo I desta avença.

XVIII) Quando, por algum motivo, os produtos estiverem em falta no mercado local a CONTRATADA obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XIX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS

- 5.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 28.244,16 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), conforme planilha de preços em anexo.
- 5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.
- 5.4. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 29 do mês de março de 2023 e término em 29 do mês março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- **8.2.** O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.
- **8.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- **8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- **8.5.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.
- **8.6.** Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- **9.1.** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no



prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrata do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1°, art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

- 12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.
- 12.2. Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2023 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu e no Diário dos Municípios.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé - Açu / PA, 29 de março de 2023.

DE AMORIM

FRANCISCO SOARES Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO:00315533200 Dados: 2023.03.29 08:37:26

NETO:00315533200 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO CONTRATANTE

ETMARQUES Assinado de forma LTDA:086916 32000150

digital por ET MARQUES LTDA:08691632000150 Dados: 2023.03.29 11:54:37 -03'00'

E.T. MARQUES EIRELI CNPJ Nº 08.691.632.0001-50 CONTRATADA

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRIC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADE	UND	COTTON- BABY	22.416	R\$ 0,63	14.122,08
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADE	UND	COTTON- BABY	22.416	R\$ 0,63	14.122,08
1	VALOR	TOTAL				R\$ 28.244,16



Prefeitura municipal de Tucumã

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: Cláudia Aparecida da Silva

Matrícula: 89212020 Telefone: (94) 99172-1602

Departamento: Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ABSORVENTES DESCARTÁVEIS

Pesquisa realizada entre 16/06/2023 14:22:42 e 16/06/2023 14:48:53

Relatório gerado no día 16/06/2023 15:17:31 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

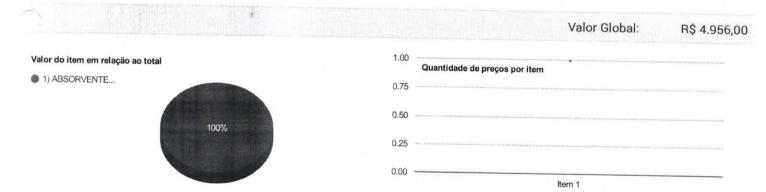
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

PREÇOS / PROPOSTAS 1/0	QUANTIDADE 840	PREÇO ESTIMADO R\$ 5,90 (un)	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO R\$ 5,90	% VALO GLOBA 100%	L	TOTAL 4.956,00
N° Site Doi	mínio Amplo			Identific	cação	Data/Hora Inclusão	Preço
1 Drogara	ia.com					16/06/2023 14:28:01	R\$ 5,90
Valor Unitário							R\$ 5,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,90



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 5,90 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 5.90

840 Pacotes

DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, TRIPLA AÇÃO COM 3 LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININ O, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS, SEMPR E LIVRE E ALWAYS.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Drogaraia.com

Produto: Absorvente Externo Intimus Tripla Proteção Suave com Abas 8 unidades

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 16/06/2023 14:28:01

CNPJ: 61.585.865/0240-93

Telefone:

Url:



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 16/06/2023 14:28:01

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





Fis._____ Rubrica

Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.:

Governo Municipal de Tucumã

Código Descrição			
Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
123701 ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS			
MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	840.000	4.550	3,822.00
D FERREIRA & CIA LTDA ME	840.000	6.600	5,544.00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	840.000	5.390	4,527.60
BANCO DE PREÇOS 1	840.000	5.900	4,956.00
INTERNET 01	840.000	5.990	5,031.60
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU	840.000	5.440	4,569.60
	Valores médios :	5.645	4,741.80





Pará

Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.:

MENDONÃA DE SOUSA COMERCIAL LTDA

123701 ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

840.000

4.550

3,822.00

Total do(s) item(ns):

3,822.00

Total geral:

3,822.00





Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.:

123701 ABSORVENTE HIGIÉNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

840.0000

5.645

4,741.80

Total:

4,741.80